EDITAL 002/2026 PNAB

FOMENTO À CULTURA DE ANANINDEUA 2026

ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 523.500,00 (quinhentos e vinte e três mil e quinhentos reais) distribuídos da seguinte forma:

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

SEGEMENTO	CATEGORIA	MODALIDADE
PROJETOS DE MULTI LINGUAGEM		
apresentação de projetos de livre escolha, pelos fazedores de cultura de Ananindeua, de acordo com suas qualificações no mapa cultural do Município de Ananindeua		PROJETO
OBRAS, REFORMA		
Obras, Construção e Reforma do centro cultural de Ananindeua,		PROJETO
AQUISIÇÃO DE BENS, MOVEIS E SERVIÇOS PARA MOBILIAR O MUSEU E O CENTRO CULTURAL DE ANANINDEUA.		
Aquisição de bens, moveis e serviços para equipar e mobiliar o museu, e o centro cultural de Ananindeua,		PROJETO

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS, VALORES E COTAS

SEGMENTO		MODALIDADE	QUANT DE VAGAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUB TOTAIS			**14**		**140.000,00**
PROJETOS DE MULTI LINGUAGEM	Projetos desenvolvidos pelos fazedores de cultura de Ananindeua	PROJETO	14	10.000,00	140.000,00
SUB TOTAIS			**01**		**309.600,00**
OBRAS, REFORMA	Obras, Construção e Reforma do centro cultural de Ananindeua,	PROJETO	01	309.600,00	309.600,00
SUB TOTAIS			**01**		**73.900,00**
AQUISIÇÃO DE BENS, MOVEIS E SERVIÇOS	Aquisição de bens, moveis e serviços para equipar e mobiliar o museu, e o centro cultural de Ananindeua,	PROJETO	01	73.900,00	73.900,00
TOTAL GERAL		**PROJETOS**	**16**		**523.500,00**

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLA CONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS 25%	PCD 5%	INDIGENA 10%	TOTAL DE VAGAS
PROJETOS DE MULTE LINGUAGEM	08	04	01	01	14
OBRAS, REFORMA	01	0	0	0	01
AQUISIÇÃO DE BENS, MOVEIS E SERVIÇOS	01	0	0	0	01
TOTAIS	10	04	01	01	16

de acordo com a Instrução Normativa 10/2023 do MINC. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas as cotas, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimo), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimo

Ananindeua, 16 de novembro de 2026.